

## PARECER HOMOLOGADO(\*)

(\*) Despacho do Ministro, Publicado no Diário Oficial da União de 22/05/2007

(\*) Portaria/MEC nº 484, publicada no Diário Oficial da União de 22/05/2007



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

<b>INTERESSADO:</b> Centro de Assistência ao Desenvolvimento de Formação Profissional Ltda.		<b>UF:</b> AM
<b>ASSUNTO:</b> Credenciamento da Faculdade Literatus, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.		
<b>RELATOR:</b> Luiz Bevilacqua		
<b>PROCESSO N°:</b> 23000.017542/2005-30		
<b>SAPIEnS N°:</b> 20050010245		
<b>PARECER CNE/CES N°:</b> 84/2007	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 29/3/2007

#### I – RELATÓRIO

- Histórico

O Centro de Assistência ao Desenvolvimento de Formação Profissional Ltda. iniciou o processo em 2005 com pedido de credenciamento da “Faculdades Literatus”. Após dirimidas questões relativas a posse de imóveis, endereços, registro de nome e coisas de ordem legais mas que poderiam ter conseqüências na vida acadêmica, ficaram registrados os seguintes fatos:

1. Nome da Instituição: Faculdade Literatus
2. Endereço: Av. Constantino Nery, 2.245, bairro Chapada, Manaus, Amazonas, local visitado pela Comissão de Avaliação.

Portanto, trata-se de atender à solicitação de credenciamento da Faculdade Literatus situada na Av. Constantino Nery, 2.245, bairro Chapada, Manaus, Amazonas, a qual, conforme referido pela Comissão de Avaliação, teve seu endereço alterado para Avenida Constantino Nery, nº 3.693, bairro Chapada, Manaus, Amazonas.

O processo encaminhado ao Ministério da Educação – MEC solicita credenciamento dos seguintes cursos com as respectivas vagas:

1. Nutrição, bacharelado, com 300 vagas totais anuais;
2. Enfermagem, bacharelado, com 200 vagas totais anuais;
3. Administração, bacharelado, com 300 vagas totais anuais;
4. Biomedicina, com 300 vagas totais anuais;
5. Tecnologia em Radiologia e Diagnóstico por Imagem em Saúde, com 300 vagas totais anuais.

Em julho de 2006, a Secretaria de Educação Superior – SESu encaminhou os autos do processo ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP para que se procedesse à avaliação. A Comissão de Avaliação Institucional foi composta pelos seguintes membros:

1. Vanessa Padrão de Vasconcelos Paiva (Comunicação, UFMG);

2. Mark Clark Assen de Carvalho (Gestão e Administração Escolar, UF Acre);
3. Margarida Cecília Corrêa Nogueira Rocha (Educação, Faculdade Associada de Cotia).

A Comissão procedeu às visitas em outubro de 2006 e concluiu relatório em novembro de 2006. Posteriormente, a SESu encaminhou o presente processo a este Conselho, juntamente com o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 172/2007.

- Mérito

Dos cursos propostos, três foram avaliados: Nutrição, Enfermagem e Administração, bacharelados.

O curso de Biomedicina retornou ao INEP e o de Tecnologia em Radiologia e Diagnóstico por Imagem em Saúde encontra-se na Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica em fase de análise.

Quanto aos três cursos avaliados, foram encaminhados pela Comissão com parecer favorável e conceito global 3, mas atendendo integralmente (100%) às exigências essenciais e complementares requeridas para as dimensões 1 (Missão e PDI), 2 (Política de ensino, pesquisa, pós-graduação e extensão) e 3 (Responsabilidade Social), exceto para os cursos de Nutrição e Administração que alcançaram um atendimento de 89% na dimensão 3 quanto aos aspectos complementares.

O corpo docente encaminhado é constituído por 21 membros, sendo 5 com grau de doutor, 12 com grau de mestres e 4 graduados. Apenas 4 docentes dedicam 40 horas de trabalho à Instituição. Esses docentes aparentemente já estão contratados e deverão atuar nos cursos propostos.

Dados complementares com relação à avaliação dos cursos de Nutrição, Enfermagem e Administração foram encaminhados recentemente e recomendo que sejam incorporados ao processo. Os nomes que estão citados a seguir como membros das diferentes comissões de avaliação são os especialistas de cada área de conhecimento.

### **Nutrição**

Avaliadoras: Cíntia Biehl Seroa da Motta – UVA e Gláucia Posso Lima – UECE

Começa o relatório da Comissão:

*Após a leitura dos documentos e contato com a equipe responsável pela estrutura acadêmico-administrativa da IES percebe-se a existência de um grupo com capacidade de inovação e planejamento e que investe no crescimento institucional. A mantenedora tem investido em construções e equipamentos didáticos e laboratoriais, mostrando que tem condições de sustentação financeira de seu plano de desenvolvimento.*

*A Faculdade Literatus apresenta coerência entre o seu PDI, Regimento e PPI em relação a sua missão, campos de atuação e políticas acadêmicas. A Estrutura organizacional e acadêmico-administrativa indica a preocupação com uma gestão acadêmica de qualidade.*

*Os documentos oficiais apontam que a IES possui adequadas condições para funcionamento das atividades propostas. Colocam à disposição os bens móveis e imóveis necessários ao funcionamento do curso proposto, assegurando-lhe recursos*

*financeiros ao seu custeio e desenvolvimento. A política de pessoal está explicada tanto no tocante aos professores quanto aos funcionários.*

*A IES apresenta uma estrutura administrativa e organizacional adequada ao Projeto Pedagógico Institucional e as diferentes exigências propostas acadêmicas e do curso.*

*O projeto Pedagógico originalmente apresentado foi modificado no momento da avaliação in loco passando assim a atender à legislação pertinente para a formação de bacharel em Nutrição.*

O corpo docente inicial é constituído por 12 professores, 1 doutor, 8 mestres e 3 especialistas. A distribuição de dedicação é a seguinte: 1 cumpre 40 horas, 5 cumprem 20 horas, 2 cumprem 16 horas e os demais 12 horas. A Comissão declara que a formação acadêmica e a experiência profissional são satisfatórias. Recomenda prioridade na contratação de docentes para o curso de Nutrição.

A Comissão declara que para o início dos cursos propostos as instalações existentes atendem adequadamente as necessidades didático-pedagógicas. Afirma também que os laboratórios destinados às disciplinas do primeiro ano do Curso de Nutrição atendem a demanda de proposta curricular. A tabela abaixo mostra o atendimento dos requisitos necessários à implantação do curso:

Dimensão	Percentual de atendimento	
	Aspectos essenciais	Aspectos complementares
Dimensão 1	100%	100%
Dimensão 2	100%	100%
Dimensão 3	100%	89%

A Comissão encaminha a proposta com parecer favorável.

### **Enfermagem**

Avaliadoras: Elizabete Regina Araújo Oliveira – UFES e Elma Lígia Pires Leal Liberal – UEFS

Declara a Comissão sobre a Instituição e o curso de Enfermagem:

*A sua missão demonstra estar bem clara e percebe-se que há possibilidade de cumprimento e coerência com o tipo de Instituição, sua missão, sua história e seu campo de atuação.*

*Na estrutura organizacional, no que concerne aos laboratórios de anatomia e bioquímica, foram feitas sugestões quanto a acondicionamento dos cadáveres e local apropriado para as substâncias químicas, e as demais dependências atende a legislação vigente e demonstra condições claras de cumprimento das normas institucionais.*

*O PDI prevê a capacitação de Pessoal Administrativo e Docente por meio de algumas iniciativas. Aos docentes, de maneira especial, a Instituição concederá auxílio para participação em congressos, intercâmbios culturais e bolsas de incentivos para programas de pós-graduação lato sensu e stricto sensu.*

*Os critérios de admissão e de progressão na carreira docente, assim como a política de capacitação de docentes e dos técnico-administrativos, demonstram estar*

*claramente definidos. Da mesma forma existe uma proposta concreta de implantação de um sistema permanente de avaliação dos docentes descrita em seu PDI.*

*A IES apresenta uma organização administrativa bem estruturada e adequada ao projeto pedagógico proposto para implantação do curso de Enfermagem.*

*Houve sugestão para alteração da matriz curricular do curso, com o objetivo de atender a políticas de saúde vigentes, as políticas de formação dos profissionais da saúde, uma melhor formação dos profissionais de saúde, uma melhor formação do Enfermeiro e o atendimento das Diretrizes Curriculares Nacionais, sendo solicitado sua correção.*

Depreende-se do relatório que as sugestões foram incorporadas ao projeto didático-pedagógico.

O corpo docente é constituído por 13 professores, sendo 2 doutores, 9 mestres e 2 especialistas. Quanto à dedicação, o corpo docente divide-se em 5 com 40 horas, 1 com 36 horas, 3 com 30 horas e os demais com 20 horas.

Conforme atesta a Comissão, os professores têm qualificação adequada e atendem as necessidades do primeiro ano. Em reunião realizada com os docentes, a Comissão afirma que eles demonstram satisfação com as condições oferecidas para o desenvolvimento do trabalho.

A Comissão constatou que para início do curso as instalações existentes atendem adequadamente as necessidades, particularmente, em termos de laboratórios. A Comissão informa que a biblioteca necessita de expansão tanto quanto ao acervo quanto ao espaço físico para atender ao crescimento do número de alunos dos anos subseqüentes ao início do curso.

A tabela abaixo mostra os índices de atendimento.

Dimensão	Percentual de atendimento	
	Aspectos essenciais	Aspectos complementares
Dimensão 1	100%	100%
Dimensão 2	100%	100%
Dimensão 3	100%	100%

A partir dos dados da avaliação resumidos aqui, a Comissão conclui pela recomendação do curso.

### **Administração**

Comissão de Avaliação: Ana Shirley de França Moraes – Universidade Estácio de Sá e Joaquim Celso Freire Silva – Universidade Municipal de São Caetano do Sul

As características da Instituição, também para essa Comissão, são aderentes a um projeto acadêmico satisfatório para o que se espera de uma Faculdade.

Quanto ao curso, atesta a Comissão que ele satisfaz os aspectos didático-pedagógicos exigidos pelo SINAES. Apresenta carga horária compatível com as diretrizes do curso.

O corpo docente é constituído por 10 docentes, 6 mestres e 4 especialistas. Diz a Comissão que o corpo docente possui qualificação satisfatória para o tipo de formação que o curso pretende oferecer aos estudantes. Reunidos com a Comissão, os docentes revelaram estar cientes da proposta didático-pedagógica destinada a formar administradores para o mercado de trabalho local, com base ampla de conhecimento e com espírito empreendedor.

As instalações foram consideradas satisfatórias com as mesmas restrições quanto à biblioteca conforme apontado pelas comissões dos outros cursos. Constataram a existência de um plano de expansão com a implantação de espaço para Empresa Júnior.

Os índices de atendimento estão apresentados na tabela a seguir:

Dimensão	Percentual de atendimento	
	Aspectos essenciais	Aspectos complementares
Dimensão 1	100%	100%
Dimensão 2	100%	100%
Dimensão 3	100%	89%

Com base no resultado da avaliação, a Comissão encaminha favoravelmente o credenciamento do curso de Administração.

A Instituição foi avaliada por comissões com perfis adequados. Os relatórios estão pormenorizados e apontam forças e fragilidades da Instituição e dos cursos. O balanço geral é positivo para todos os cursos e para a Instituição como um todo. Entretanto, considero que se deve alertar a Instituição para algumas dificuldades apontadas pelas comissões e que parecem críticas para que a qualidade de ensino possa progredir e responder aos anseios dos futuros estudantes. A Instituição deve tomar as providências cabíveis no sentido de:

1. Ampliar urgentemente o corpo docente para atender à demanda de atendimento aos alunos após a entrada do segundo vestibular. Providência necessária para os três cursos.
2. Ampliar a capacidade de atendimento da biblioteca quanto ao espaço físico e também quanto ao acervo.
3. Ampliar a infra-estrutura de laboratórios para atender a crescente demanda de atendimento aos alunos dos cursos de Enfermagem e Nutrição proporcionada pelos novos vestibulares.

## II – VOTO DO RELATOR

Tendo em vista os pareceres constantes dos relatórios de avaliação, voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Literatus, a ser instalada na Av. Constantino Nery, 3.693, bairro Chapada, mantida pelo Centro de Assistência ao Desenvolvimento de Formação Profissional Ltda., ambos com sede na cidade de Manaus, no Estado do Amazonas, até o primeiro ciclo avaliativo a se realizar após esta data, nos termos do art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, observado o prazo máximo de 3 (três) anos, fixado no art. 13, § 4º, do mesmo Decreto, com a oferta inicial dos cursos de Nutrição, bacharelado, com 300 (trezentas) vagas totais anuais; Enfermagem, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais; e Administração, bacharelado, com 300 (trezentas) vagas totais anuais.

Brasília (DF), 29 de março de 2007.

Conselheiro Luiz Bevilacqua – Relator

## III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 29 de março de 2007.

**Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Presidente**

**Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Vice-Presidente**